

REGULAMENTO DA BOLSA DESTAQUE ENEM

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 01, Rua 210, Lote 40, Salas 1105/1106, Torre “A”, Taguatinga Shopping, Brasília/DF e Escritório Administrativo localizado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 - Brasília/DF, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE**, também

denominada como Instituição de Ensino Superior - IES, sediada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3500, Universitário, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.170-056, inscrita no CNPJ: 00.331.801/0006-44, torna público o Regulamento da Bolsa Destaque ENEM.

1. DO OBJETO

1.1 O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão a Bolsa Destaque ENEM, oferecendo assim, condições especiais para os estudantes que tenham interesse em ingressar no **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE** no segundo semestre de 2021.

1.2 A Bolsa Destaque ENEM é uma modalidade do Desconto Vestibular Mérito, constante do inciso X, artigo 7º da portaria UBEC nº 001, de 16 de junho de 2021 que estabelece as regras para concessão de benefícios parciais e integrais, financiamentos e parcelamentos para o segundo semestre de 2021.

1.3 A Bolsa Destaque ENEM será válida para os cursos de graduação presenciais, ofertados pelo UNILESTE, **exceto para o curso de Odontologia**.

1.4 A Bolsa Destaque ENEM é implementada por mera liberalidade do UNILESTE, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelada a qualquer momento pelo UNILESTE, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

1.5 A Bolsa Destaque ENEM será concedida de acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.6 Para o segundo semestre de 2021 serão oferecidas 20 (vinte) bolsas aos melhores classificados, nos percentuais previstos no item 3, obedecidas as condições desse regulamento.

2. DAS REGRAS

2.1 Poderão concorrer a Bolsa Destaque ENEM os candidatos calouros aos cursos de graduação presencial, que se inscreverem no processo seletivo ENEM até o dia 08 de Julho de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo 2021/1 do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE** e

regras deste Regulamento.

2.2 Serão aceitas notas do ENEM dos processos de 2015 a 2020.

2.3 Não serão elegíveis alunos que em algum momento estiveram matriculados no primeiro semestre de 2021.

2.4 A Bolsa Destaque ENEM será concedida aos calouros que tiverem obtido as melhores notas no ENEM, nos percentuais previstos no item 3.

2.5 O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de redação.

2.6 Persistindo o empate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

2.7 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com desconto terão até o dia **20/07/2021** para a realização da matrícula (entrega dos documentos, assinatura do contrato e pagamento da parcela 01) no curso escolhido. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins. Caso o valor pago na parcela 01 seja superior ao valor da mensalidade, aplicado o percentual de desconto obtido pelo candidato aprovado no processo Bolsa Destaque ENEM, a diferença será ajustada nas demais parcelas do semestre.

2.8 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

2.9 Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por campus curso e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes dos Editais do Processo Seletivo 2021/1, **não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Bolsa Destaque ENEM**. A listagem de classificação, para fins de obtenção da bolsa, **não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo ENEM de 2021/2, para fins de ingresso na Instituição**, que será divulgada de forma apartada.

2.10 Os descontos previstos neste regulamento incidirão **exclusivamente sobre as mensalidades do curso**, não incidindo sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros.

3. DO DESCONTO

3.1 Serão contemplados os calouros classificados do 1º ao 20º lugar no ranking geral do processo seletivo ENEM, da seguinte forma:

- a) **Do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro)** colocados receberão desconto de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
- b) **Do 4º (quarto) ao 6º (sexto)** colocados receberão desconto de **50% (cinquentapor cento)**, considerada a classificação geral.
- c) **Do 7º (sétimo) ao 20º (vigésimo)** colocados receberão desconto de **30%(trinta por cento)**, considerada a classificação geral.

3.2 É vedada a concessão da Bolsa Destaque ENEM aos funcionários do grupo UBEC e aos seus dependentes legais, cônjuges, companheiros, filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, independentemente da unidade onde estejam lotados e do efetivo exercício de suas atribuições.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A bolsa será válida para todo o curso.

4.2 A bolsa poderá ser extinta, suspensa, limitada ou cancelada a qualquer tempo a critério do UNILESTE, respeitadas as concessões vigentes firmadas anteriormente.

5. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

5.1 Em nenhuma hipótese a Bolsa Destaque ENEM será cumulativa com outros descontos e bolsas, exceto o Desconto de Monitoria, Bolsa Social, FIES e Proni. Também não serão cumulativos com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos. Nesse caso o aluno deve optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

6. DO VENCIMENTO

6.1 Os descontos tratados neste regulamento, somente serão concedidos nas parcelas pagas até a data de seu vencimento.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, TURNO E UNIDADE DE MISSÃO

7.1 É vedada a transferência de quaisquer cursos para aqueles da modalidade de educação à distância, ou ainda, para outra Unidade de Missão do Grupo UBEC.

7.2 É Será permitido a transferência do benefício de um curso e/ou turno dos contemplados no processo de Bolsa Destaque ENEM, desde que solicitado junto a central de atendimento até 15/07/2021. Para os demais participantes, poderão solicitar a alteração de curso e turno junto a central de atendimento ao aluno desde que haja disponibilidade de vaga no curso desejado. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Processo Seletivo 2021/2, solicitar migração do desconto a para outro curso de graduação ofertado em 2021/2 e correlato à opção escolhida inicialmente.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 Identificados os itens dispostos abaixo, o desconto poderá ser cancelado a qualquer tempo, semanuência aluno:

- a) Não realizar a matrícula até 20/07/2021 (entrega de documentos, assinatura de contrato e pagamento do boleto da primeira parcela);
- b) trancamento de matrícula;
- c) desistência, abandono ou afastamento do curso;
- d) transferência para outra Unidade de Missão do Grupo UBEC ou outra Instituição de Ensino;
- e) óbito do beneficiário;
- f) tornar-se funcionário do grupo UBEC, independentemente da Unidade de Missão onde for lotado, este e seus dependentes legais, cônjuges, companheiros, filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos;
- g) caso o responsável legal do menor de 24 (vinte e quatro) anos e/ou cônjuge ou companheiro do beneficiário torna-se funcionário, terá o desconto encerrado ao final do período letivo em usufruto, não podendo ser renovada.
- h) se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.2 Ocorrendo uma das hipóteses listadas no item acima, o aluno perderá a expectativa de direito a renovação do desconto e, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais passará a vigorar em sua integralidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato no processo seletivo ENEM, implica na aceitação das normas estabelecidas neste Regulamento.

9.2 O UNILESTE poderá alterar o número de vagas oferecidas no decorrer do processo seletivo, em virtude da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pelo UNILESTE.

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS
UNILESTE

PROPOSTA REGULAMENTO BOLSA DESTAQUE ENEM 2 2021 V 25 06 pdf

Código do documento 290dc845-c0b4-4cd1-9a4d-3d603ac5b920



Assinaturas



Jose Romualdo Degasperi
romualdo@ubec.edu.br
Assinou



Artur Nappo Dalla Libera
artur@ubec.edu.br
Assinou



Artur Nappo Dalla Libera

Eventos do documento

25 Jun 2021, 14:31:51

Documento número 290dc845-c0b4-4cd1-9a4d-3d603ac5b920 **criado** por RENATO LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA (Conta 80986d7d-8b72-4ec9-92a5-62d38084947e). Email :renato.feitosa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-06-25T14:31:51-03:00

25 Jun 2021, 16:04:10

Lista de assinatura **iniciada** por RENATO LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA (Conta 80986d7d-8b72-4ec9-92a5-62d38084947e). Email: renato.feitosa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-06-25T16:04:10-03:00

01 Jul 2021, 16:43:45

JOSE ROMUALDO DEGASPERI **Assinou** (Conta 7a25a804-69ed-4e3d-9972-59b5f92c4181) - Email: romualdo@ubec.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 38342) - Documento de identificação informado: 656.273.778-87 - DATE_ATOM: 2021-07-01T16:43:45-03:00

02 Jul 2021, 08:09:58

ARTUR NAPPO DALLA LIBERA **Assinou** (Conta 55d045b7-023a-4277-94d9-20d89b80777e) - Email: artur@ubec.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 30414) - **Geolocalização: -25.5386 -49.1986** - Documento de identificação informado: 178.346.768-14 - DATE_ATOM: 2021-07-02T08:09:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e657463e98489950a234f4c446a8deed38f3a59ae66021fea9b1695140c45143

(SHA512):3d7684b2929e7c4bda6713ed5ba81cf6bb4bb311be0794e02915da0a438b99e6933813cee1037f9660839f9bce9cfd91bd4d5260022dc71884da20c3e168658ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign